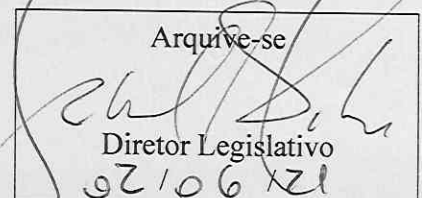
 <b>Câmara Municipal</b> <b>Jundiaí</b> SÃO PAULO	LEI Nº. 9.590 , de 26/05/21.

Processo: 86.517

### PROJETO DE LEI Nº. 13.357

Autoria: PAULO SERGIO MARTINS

Ementa: Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

Arquive-se  
  
Diretor Legislativo  
02/06/21



**PROJETO DE LEI Nº. 13.357**

<p><b>Diretoria Legislativa</b> À Procuradoria Jurídica.</p> <p>Diretor 28/04/2021</p>	<b>Prazos:</b>	<b>Comissão</b>	<b>Relator</b>
	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	20 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
Parecer C.J. nº. 88		<b>QUORUM: MS</b>	

<b>Comissões</b>	<b>Para Relatar:</b>	<b>Voto do Relator:</b>
<p>À CR.</p> <p>Diretor Legislativo 04/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente 04/05/2021</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário</p> <p><input type="checkbox"/> CFO <input type="checkbox"/> CDCIS <input type="checkbox"/> CECLAT  <input type="checkbox"/> CIMU <input type="checkbox"/> COSAP <input type="checkbox"/> COPUMA  <input type="checkbox"/> Outras: _____</p> <p>Relator 04/05/2021</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>
<p>À _____.</p> <p>Diretor Legislativo / /</p>	<p><input type="checkbox"/> avoco</p> <p><input type="checkbox"/> _____</p> <p>Presidente / /</p>	<p><input type="checkbox"/> favorável</p> <p><input type="checkbox"/> contrário</p> <p>Relator / /</p>



PUBLICAÇÃO  
07/05/21

P 46400/2021

Apresentado.  
Encaminhe-se às comissões indicadas:  
*João Jaba*  
Presidente  
04/05/2021

APROVADO  
*João Jaba*  
Presidente  
11/05/2021

**PROJETO DE LEI Nº. 13.357**  
(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

**Art. 1º.** A Lei nº 8.003, de 17 de abril de 2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)”

(*parágrafo*). Para marcar a passagem da data de que trata o ‘caput’ deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita ‘quebra-cabeça’.” (NR)

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

O presente projeto de lei visa deixar ainda mais evidente essa data tão importante no nosso Município, marcando sua passagem com a exibição em sítios eletrônicos oficiais de órgãos municipais da cor azul e da fita “quebra-cabeça”, símbolos mundialmente reconhecidos para a conscientização sobre o autismo.

Assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões,

28/04/2021

**PAULO SERGIO MARTINS**  
“Paulo Sergio – Delegado”



Ass. 04  
Jeli

**LEI N.º 8.003, DE 17 DE ABRIL DE 2013**

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO** (2 de abril).

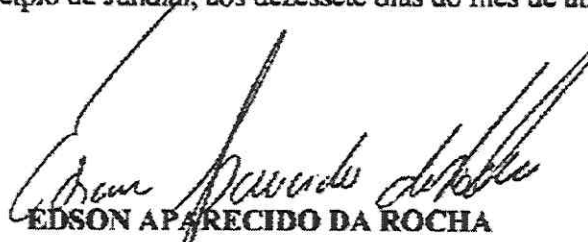
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de abril de 2013, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o **DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO**, a realizar-se anualmente em 2 de abril.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
\_\_\_\_\_  
**PEDRO BIGARDI**  
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de abril de dois mil e treze.

  
**EDSON APARECIDO DA ROCHA**  
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

sec/1





L.O.J.).

**QUORUM:** maioria simples (art. 44, "caput",


Jundiaí, 29 de Abril de 2021.

  
**Fábio Nadal Pedro**

Procurador Jurídico

  
**Samuel Cremasco Pavan de Oliveira**

Agente de Serviços Técnicos

  
**Pedro Henrique O. Ferreira**

Agente de Serviços Técnicos

  
**Gabriely Alves Barberino**

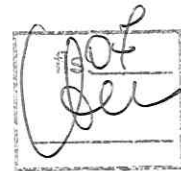
Estagiária de Direito

**Anni Gabrieli Satsala**

Estagiária de Direito

  
**Marissa Turquetto**

Estagiária de Direito



**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PROCESSO 86.517**

**PROJETO DE LEI Nº 13.357**, do Vereador **PAULO SERGIO MARTINS**, que altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

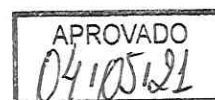
**PARECER**

Trata-se de Projeto de Lei do Vereador Paulo Sergio Martins, que visa instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos o **Dia Municipal de Conscientização do Autismo** (2 de abril), evidenciando essa data tão importante para o Município, por meio da exibição em sítios eletrônicos oficiais de órgãos municipais, a marcação da cor azul e da fita “quebra-cabeça”, símbolos mundialmente reconhecidos para a conscientização sobre o autismo.

De certo a propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiaí – art. 6º, “caput”, e art. 13, I, c/c o art. 45 – incorporando a condição de legalidade no que concerne à competência e à iniciativa, que é concorrente, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 88, de fls. 05/06, que subscrevemos na totalidade.

Dessa forma, este relator vota favoravelmente à tramitação do presente projeto.

Sala das Comissões, 04-05-2021.



  
**ANTONIO CARLOS ALBINO**  
Presidente e Relator

  
**CÍCERO CAMARGO DA SILVA**

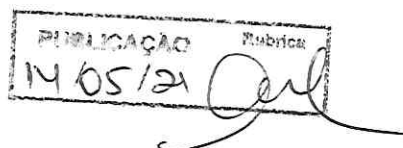
  
**EDICARLOS VIEIRA**  
“Edicarlos – Vetor Oeste”

  
**Engº. MARCELO GASTALDO**

  
**ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**



Processo 86.517



*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº 13.357**

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 11 de maio de 2021 o Plenário aprovou:

**Art. 1º.** A Lei nº 8.003, de 17 de abril de 2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

*“Art. 1º. (...)*

*Parágrafo único. Para marcar a passagem da data de que trata o ‘caput’ deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita ‘quebra-cabeça’.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em onze de maio de dois mil e vinte e um (11/05/2021).

*Fauaz Taça*  
**FAOUAZ TAÇA**  
Presidente





**RECIBO DE AUTÓGRAFO**

**PROJETO DE LEI Nº 13.357**

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 11 / 05 / 21

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: *Deina*

RECEBEDOR: *Gerl*

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 01 / 06 / 21

(15 dias úteis – LOJ, art 53)

  
**GABRIEL MILESI**  
Diretor Legislativo



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

fls. 10  
C

Ofício GP.L n.º 091/2021

Processo SEI n.º 7.412/2021

Câmara Municipal de Jundiaí  
  
Protocolo Geral nº 86696/2021  
Data: 31/05/2021 Horário: 16:36  
Administrativo -

Jundiaí, 26 de maio de 2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.590, objeto do Projeto de Lei 13.357, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

**Vereador FAOUAZ TAHA**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



**LEI N.º 9.590, DE 26 DE MAIO DE 2021**

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 8.003/2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), para prever o uso da cor azul e da fita “quebra-cabeça” como símbolos da data.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de maio de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** A Lei nº 8.003, de 17 de abril de 2013, que instituiu e incluiu no Calendário Municipal de Eventos o Dia Municipal de Conscientização do Autismo (2 de abril), passa a vigorar com o seguinte acréscimo:

“Art. 1º. (...)

*Parágrafo único. Para marcar a passagem da data de que trata o ‘caput’ deste artigo, os órgãos da Administração Municipal poderão, durante os dias próximos, exibir em seus sítios eletrônicos oficiais, como símbolos, a cor azul e a fita ‘quebra-cabeça’.” (NR)*

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

sec.1

Gestor da Unidade da Casa Civil

PUBLICAÇÃO	Rubrica
02/06/21	Cris

**PROJETO DE LEI Nº. 13.357**

**Juntadas:**

fls. 02 a 04 em 28/04/2021 (Jeu)

fls. 05 e 06 em 29/04/2021 (Jeu)

fls. 07 em 04/05/2021 (Jeu)

fls 08 e 09 em 11/05/21 (Jeu)

fls 10 e 11 em 12/06/21 (Jeu)

**Observações:**